



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 337/2019

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente fazer: **Patrolamento das Estradas e vicinais que dão acesso ao Distrito de São João do Sobrado, via Cremasco e Assentamento Olinda I e II bem como as que são usadas pelo transporte escolar e até as divisas dos municípios vizinhos.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que as nossas estradas encontra-se em péssimas condições, e necessita ter um patrolamento urgente, da forma que se encontra colocando em risco nossos alunos da rede escolar ao serem transportados para as escolas. Até mesmo os proprietários de veículos, motocicletas e trabalhadores rurais que fazem uso destas referidas estradas, reclamam também do desconforto e do desgaste dos seus veículos

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador